



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2075 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

*Dispõe Sobre a Anulação das Provas do Edital do Concurso Público nº 01/15 da Prefeitura Municipal de Caxambu, bem como cria a Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que todo concurso público deve ter suas regras minuciosamente cumpridas;

Considerando a constatação de irregularidades consideradas “graves” pela Comissão Municipal de Concurso Público, tais como: candidatos que pagaram o boleto, mas cujo o nome não constava na listagem publicada pela Empresa; mudança de última hora do local de prova; falta de provas e de carteiras devido ao grande número de candidatos; inobservância de prova adaptada para portadores de necessidades especiais que a requereram no ato de inscrição, divulgação do provável cancelamento do concurso público, infringência dos princípios de isonomia e publicidade, etc...

Considerando que as irregularidades acima apontadas resultam em evidente desequilíbrio entre os candidatos e inquestionável violação de princípios e garantias constitucionais;

Considerando a constatação de vícios que comprometem a lisura do certame e que ferem aos princípios gerais do direito administrativo;

Considerando que a administração em juízo de auto controle não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Considerando que não deve pairar dúvida sobre qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a lisura e a transparência do Concurso Público em epigrafe restaram prejudicadas pela constatação das irregularidades ora citadas;

Considerando o interesse público a ser preservado:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam anuladas as provas para todos os cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caxambu, de que trata o edital nº 01/15, realizadas no dia 21 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º.** Em razão da anulação das provas, não se tornará público o gabarito bem como o resultado do referido concurso.

**Art. 3º.** Fica assegurado aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, o direito à devolução do respectivo valor recolhido.

**Art. 4º.** O requerimento para devolução da taxa de inscrição deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Caxambu, situada na Praça 16 de Setembro, 24, Centro, Caxambu/MG, no horário das 12:00 as 16:00, ou pelo e-mail [concurso@caxambu.mg.gov.br](mailto:concurso@caxambu.mg.gov.br), devendo estar munidos dos seguintes documentos:

- I – copia do comprovante de pagamento;
- II – copia do documento de Identidade;
- III – número de conta para depósito;
- IV – procuração com firma reconhecida em caso de requerimento em nome de outro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Parágrafo Único: Os requerimentos deverão ser protocolados no prazo de até trinta dias a contar da data da publicação do presente Decreto.

**Art. 5º.** Fica criada a Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo para apuração de eventual irregularidade no cumprimento do Contrato nº 100/2015 por parte da Empresa Magnus Auditores e Consultores Associados.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 24 de fevereiro de 2016.

**OJANDIR UBIRAJARA BELINI**

Prefeito Municipal

**CLAUDINEI BRUNO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino